



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 12 de junho de 2017.

**Expediente:** Expansão de vagas em concursos para reaproveitamento do Bacharelado em Ciências Biológicas

**Relatores:** Fernando L. Cássio / Giselle Watanabe

#### **Contexto e Histórico:**

O presente relato refere-se à solicitação de expansão de vaga em concurso para reaproveitamento do Bacharelado em Ciências Biológicas. Trata-se do Edital 201/2015, área Química (subárea Bioquímica). A justificativa apresentada pela área demandante é a carência de docentes no quadro aptos a cobrir a demanda de turmas da disciplina do BC&T “Bioquímica: Estrutura, Propriedade e Função de Biomoléculas” (Anexo 1).

#### **Avaliação:**

A carência de quadros docentes aptos a assumir disciplinas de bioquímica não parece um problema novo na área demandante: na Primeira Sessão Ordinária deste Conselho (20 fev. 2017), em item relatado por um destes relatores, discutiu-se solicitação da mesma área demandante para abertura de processo seletivo para contratação de professor visitante na área de Ciências Biológicas, subárea Bioquímica. A justificativa ali era o afastamento por licença-maternidade de uma das docentes do quadro (Anexo 2). Aparentemente, no entanto, o problema persiste, e a área demandante deseja realizar a contratação de professor adjunto para cobrir essa lacuna.

O concurso objeto do Edital 201/2015 (área Química, subárea Bioquímica) teve três candidatas classificadas, tendo a primeira colocada assumido a respectiva vaga. Tratou-se de concurso com 71 inscrições deferidas, e que resultou em apenas três candidaturas classificadas, o que sublinha em cores fortes a qualificação das três aprovadas.

Do ponto de vista da economia de recursos, é bastante adequado que a área demandante deseje aproveitar o esforço da área que realizou o concurso referente ao Edital 201/2015 – diga-se de passagem, com grande dificuldade para a composição de bancas, em virtude do grande número de candidatos (e de conflitos de interesse) e das severas restrições orçamentárias que dificultam o convite a pessoas de fora do estado de São Paulo para essas bancas. Assim, realizar outro concurso na mesma subárea seria, além de custoso, uma tarefa demorada.

#### **Conclusão:**

**Diante do exposto, esta relatoria é favorável à aprovação do pleito.**